

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 57/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de maio de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório			
Categoria Funcional: Agente de Polícia Científica			
Nome	Cargo	Processo	Relatório e voto
Luigi Cardoso Santana	Agente de Polícia Científica	31/401.374/20	Fls. 53/56

DO RELATÓRIO E VOTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA (transcrição resumida): "(...) *opinamos pela aprovação do estágio probatório (...)*".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório do referido servidor, para fins de aquisição da estabilidade.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 58/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de maio de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório			
Categoria Funcional: Perito Oficial Forense			
Nome	Cargo	Processo	Relatório e voto
Antônio Dituo Hattori Júnior	Perito Médico Legista	31/401.076/17	Fls. 53/55
Delson do Nascimento	Perito Médico Legista	31/401.078/17	Fls. 57/59
Laura Regina Fernandes Viana Montechi	Perito Médico Legista	31/401.077/17	Fls. 54/56
Mauro Nakayama	Perito Médico Legista	31/401.074/17	Fls. 52/54

DO RELATÓRIO E VOTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE PERITO OFICIAL FORENSE (transcrição resumida): "(...) *opinamos pela aprovação do estágio probatório (...)*".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos dos processos acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório dos referidos servidores, para fins de aquisição da estabilidade.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS